



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.187/07

Altera a denominação do “Auditório Municipal ‘Dr. Armando de Ré’” para “Teatro Municipal ‘Dr. Armando de Ré’”, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei n° 167-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Teatro Municipal ‘Dr. Armando de Ré’” o bem público de uso especial, localizado na Rua General Francisco Glicério, identificado como “Auditório Municipal ‘Dr. Armando de Ré’”, conforme Lei Municipal n° 1464, de 14 de agosto de 1975.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 31 de outubro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração